



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

MENSAGEM N.º 8, DE 2018.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis – Minas Gerais;

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º /2018, que Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município à empresa GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA e dá outras providências.

O projeto em pauta possibilita o Poder Executivo a realizar a concessão de direito real de uso à empresa Global Vision Pack Brasil Ltda., inscrita no CNPJ 07.887.395/0001-35, do imóvel situado na Rodovia BR 365, KM 583, 2, Setor Industrial do Município, com área total de 32.253,59m², pelo período de 10 (dez anos), podendo ser prorrogado mediante autorização legislativa.

Importante ressaltar que a empresa acima descrita, desempenhará importante função social para com o Município de Indianópolis, de modo a produzir riquezas ao ente público; fomentar a atividade comercial em âmbito local; geração de empregos, o que possibilita a manutenção financeira de várias famílias, além de servir como fonte de arrecadação tributária. Como se vê esta concessão, traz ao ente público inúmeros benefícios.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, e diante da necessidade de aprovação da presente proposição no presente exercício, submeto o assunto a essa Egrégia Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de março de 2018.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 29/2018

Data: 26/3/18 . Horário: 9:20 HS


Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br



PROJETO DE LEI N.º 54/2018.

Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município à empresa GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado conceder o direito real de uso, à Global Vision Pack Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.887.395/0001-35, do imóvel de propriedade do Município com a seguinte descrição:

“LOTE 01, com área total de 32.253,59m² (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e três metros e cinquenta e nove centímetros quadrados): Tem início em um ponto na intersecção da testada para a faixa da BR 365 com o lado direito; daí, segue 124,10m, confrontando com terras de Toyoso Nomura, até a intersecção com os fundos, fazendo com este lado um ângulo interno de 90°, daí segue 259,90 metros à direita, confrontando com terras de Toyoso Nomura até a intersecção com o lado esquerdo, fazendo com este ângulo interno de 90°, daí segue 124,10m à direita, confrontando com o Lote 2, até a intersecção com a testada para a faixa da BR 365 fazendo com esta ângulo interno de 90°, daí segue 259,90 metros à direita por esta testada até o ponto inicial” e que é objeto da Matrícula n. 38.689, de 1º de junho de 2004 e que foi incorporada à Zona de Expansão Urbana pela Lei Municipal n. 1.397, de 10 de novembro de 2003.

§ 1º A concessionária deverá proceder à averbação da concessão de que trata esta Lei à margem da matrícula imobiliária referente ao imóvel;

§ 2º As despesas com a averbação de que trata o caput deste artigo e as demais obrigações, tributárias ou não, relativas ao imóvel objeto da concessão de direito real de uso, correrão por conta da concessionária.

Art. 2º A área a ser concedida destina-se à implantação, pela concessionária, de serraria e indústria de beneficiamento de madeiras.

Art. 3º O prazo de concessão do direito real de uso será de dez anos, prorrogável uma vez, por igual período, mediante nova autorização legislativa, a contar da assinatura do contrato, do qual constarão os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, quando for o caso.

Art. 4º A concessão será rescindida, de pleno direito, antes do prazo previsto no artigo anterior, nos seguintes casos:

I - interrupção da atividade da empresa por prazo superior a seis meses, sem motivo que a justifique, segundo o interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br



II - alteração da atividade comercial e industrial que motivou a concessão;

III - se, em qualquer tempo, for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade, bem como no caso de extinção da concessionária;

IV - cessão da área concedida a terceiros, sem a prévia concordância do Município, autorizada mediante lei específica;

IV - o término do período da concessão de direito real de uso.

Art. 5º Em caso de rescisão da concessão, a qualquer tempo, o imóvel será revertido ao Poder Público, independentemente de indenização por construções, material ou serviços aplicados, que ficam incorporados ao imóvel, averbando-se a extinção no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 6º O Poder Executivo poderá incluir no instrumento de concessão, outras cláusulas e condições que julgar convenientes para o resguardo do interesse público.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 23 de março de 2018.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal



CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
LUIZ FERNANDO MARTINS SOARES
OFICIAL

LUIZ ALBERTO DE FÁTIMA RODRIGUES
OFICIAL SUBSTITUTO

JAIRINA MARIA PEIXOTO ABRANCHES
ESCREVENTE SUBSTITUTA

AVENIDA CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAUJO, 731 - TELEFONE: (34)3241-1709
E-mail: criaraguari@uol.com.br

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

38.689.

DATA

20/11/02

FICHA

01

IMÓVEL:- Uma gleba com área de 04,83,99 hectares, correspondentes a, aproximadamente, 01 alqueire mineiro, situada no município de Indianópolis, desta Comarca, na Fazenda Nomura, compreendida dentro do seguinte perímetro e confrontação:- Inicia-se no Marco nº 1, com as coordenadas geográficas, Latitude: 18º53'... 22,68196"S e Longitude: 47º55'13,65349" W e Coordenadas UTM, - Lat. 7.908.552,1895 S e Long. 824.459,9108W, baseado no Datum SAD-69 e no meridiano Central - 51 S da região e da Zona 22, - com Azimutes; deste marco a linha perimétrica segue até o marco nº 5, passando pelos Marcos 1 ao 2, com Azimute 39º41'57" e distâncias de 124,10000m. dos Marcos 2 ao 3, com Azimute 309º41'57" e distância de 161,16032m, dos Marcos 3 ao 4, com Azimute 309º41'57" e distância de 228,83968m, dos Marcos 4 ao 5, com Azimute 219º41'57" e distância de 124,10000, confrontando neste trecho com a Fazenda Nomura de propriedade de Toyozo Nomura; - deste marco a linha perimétrica segue pela cerca da Rodovia BR-365 sentido Indianópolis à Uberlândia, até o Marco Inicial nº 1, passando pelos Marcos 5 ao 6, com Azimute 129º41'57" e distância de 228,83968m, dos Marcos 6 ao 1, com Azimute 129º41'57" e distância de 161,16032m., confrontando neste trecho com a Rodovia BR-365.- Cadastrada no INCRA, como parte de um todo, sob/nº 415081 004227-0 e na Receita Federal sob nº 0282502-3, com os seguintes dados: Fazenda: Nomura-BR 365 KM,580 à esquerda - Indianópolis; Área total: 680,lha.; proprietário: Toyozo Nomura; mod. fiscal: 40,0, nº de mod. fiscais: 17,0; FMP: 2,0ha.- **PROPRIETARIOS:-** Da nua propriedade:- Shigueo Nomura, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF/MF nº 104.419.748/05, residente e domiciliado em Tokio-Japão; e Kazuhiro Nomura, brasileiro, casado com Niula Ferreira da Silva Nomura, engenheiro agrônomo, CPF/MF nº 158.641.778/90, CI-19.497.128-4-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Johen Carneiro nº 70, Uberlândia-MG, CEP nº. 38400-070.- Do direito de **USUFRUTO VITALÍCIO:-** Toyoso Nomura, - agropecuarista, CPF/MF nº 031.781.378/15, CI 8.624.735-SSP/SP e sua mulher Sumie Nomura, do lar, CPF/MF 158.540.938/39, CI RG--7.368.185-SSP/SP, ambos brasileiros-naturalizados, residentes/ e domiciliados na Rua Francisco Alves nº 19, Bairro General Osorio, CEP 38400-164, em Uberlândia-MG.- **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 31.474.- O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

R-1-38.689.- PROT. 105485.

20 de novembro de 2002.-

TRANSMITENTES:- Shigueo Nomura e Kazuhiro Nomura e sua mulher Sumie Nomura, digo, e sua mulher Niula Ferreira da Silva Nomura.



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

38.689.

DATA

01/06/04.

FICHA

02

Cont. da AV-6-38.689:-

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, para constar que o terreno integrante da presente Matrícula situa-se na zona de expansão urbana, no Núcleo Industrial de Indianópolis, a margem direita da BR 365, sentido Indianópolis-Uberlândia, e que dito imóvel foi desmembrado em dois Lotes distintos, designados por/ LOTES 01 e 02, ficando, cada qual, com suas áreas, medidas e confrontações seguintes:- LOTE 01 - com área de 32.253,59m², tem início em um ponto na intersecção da testada para a faixa da BR 365 com o lado direito; daí segue 124,10m., confrontando com terras de Toyoso Nomura, até a intersecção com os fundos, fazendo com este lado um ângulo interno de 90º, daí segue 259,90 metros à direita, confrontando com terras de Toyoso Nomura até a intersecção com o lado esquerdo, fazendo com este um ângulo interno de 90º; daí segue 124,10m. à direita, confrontando com o Lote 2, até a intersecção com a testada para a faixa da BR 365 fazendo com esta um ângulo interno de 90º; daí segue 259,90m à direita por esta testada até o ponto inicial;- - - LOTE 02 - Com área de 16.145,41m². Tem início em um ponto na intersecção da testada para a faixa da BR 365 com o lado direito; daí, segue 124,10m, confrontando com o Lote 1, até a intersecção com os fundos, fazendo com este lado um ângulo interno de 90º; daí segue 130,10m à direita, confrontando com terras de Toyoso Nomura até a intersecção com o lado esquerdo, fazendo com este um ângulo interno de 90º; daí segue 124,10m à direita, confrontando com terras de Toyoso Nomura até a intersecção com a testada para a faixa da BR 365, fazendo com esta um ângulo interno de 90º, daí segue 124,10m à direita por esta testada até o ponto inicial.- Através da Lei Municipal nº 1.397 de 10/11/2003, a área desmembrada acima foi incorporada a Zona de Expansão Urbana do Município de Indianópolis-MG.- - - O referido é verdade e dou fe.- O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Araguari - MG

CERTIDÃO

Certifico que a presente XEROX confere com o original arquivado neste Cartório DOUFÉ Araguari de _____ de _____ de 2004

OFICIAL DO REGISTRO





Projeto Expansão do
Parque Industrial
MG/BA

Atenção!

As informações contidas neste material são estratégicas contendo elevado grau de sigilo, sendo proibida nos termos da lei, a veiculação pública, impressão, divulgação distribuição ou outro meio de propagação do conteúdo sem a prévia autorização da companhia.

Este conteúdo é protegido por direitos autorais nos termos da lei 9610/98 que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Envios por e-mail, WhatsApp, pen drive ou através de cópia sem autorização escrita da empresa caracteriza-se como pirataria, violam a lei e ferem o sigilo industrial da empresa. É proibida a reprodução total ou parcial de textos, fotos, áudios e ilustrações, por qualquer meio, sem prévia autorização por escrito da empresa.

Infratores serão processados criminalmente dentro da maior extensão legal cabível.

Quem somos?



Hessel™
Assets Holding Inc.



Somos parte do Grupo Hessel Holding. Formado pelas empresas GVP Pallets, Refortec, Átrio, Goiás Cred e GVP Mobile.

Nossa história se inicia em 1986 em uma pequena empresa familiar, que ao longo dos anos por meio do foco em qualidade, atendimento atento ao cliente e respeito ao meio ambiente, observou o crescimento e diversificação de sua área de atuação.

Hoje atuamos em toda a cadeia produtiva de beneficiamento de madeira para a indústria, por meio de Serrarias, Indústrias de Pallets, Reformadoras de Pallets, e ainda no setor moveleiro e de fomento mercantil.



Nosso Time.



Hélio César Costa
CEO



Flávio Boschiero
Diretor de Suprimentos



Anderson Dell
Diretor Industrial



Luis Guilherme Hessel
Diretor Jurídico



Ricardo Balena
Gerente Comercial



Ricardo A. de Jesus
Diretor TI



Nosso D.N.A.



- **A**TITUDE DE DONO.
- **D**ISPONIBILIDADE.
- **D**ISCIPLINA.
- **D**ETERMINAÇÃO.

Nosso Time.

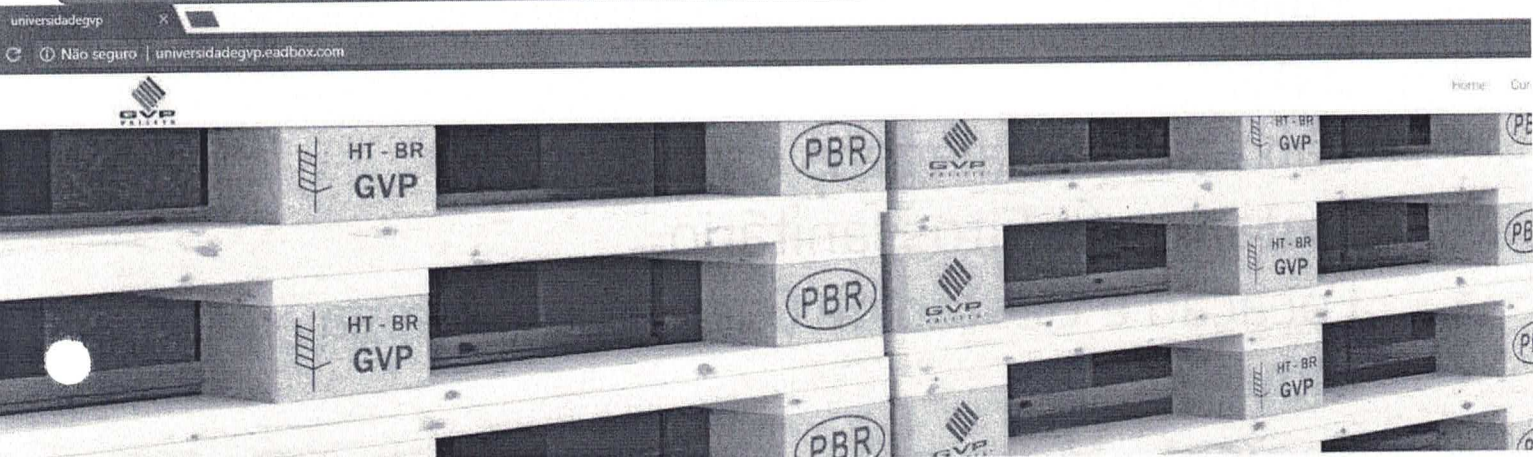


Nosso maior patrimônio.

Uni GVP.



www.universidadegvp.eadbox.com



Cursos em Destaque

Integração GVP Série B

Curso de Integração GVP Série B

O Curso de Integração Série B destina-se a todos que querem aprender a gerenciar ou liderar na GVP. Não importa se vc tem...

★★★★★

Integração GVP Série A

Curso de Integração GVP Série A

O Curso de Integração Série A visa apresentar aos novos colaboradores da GVP aspectos gerais para inclusão no time. Vá...

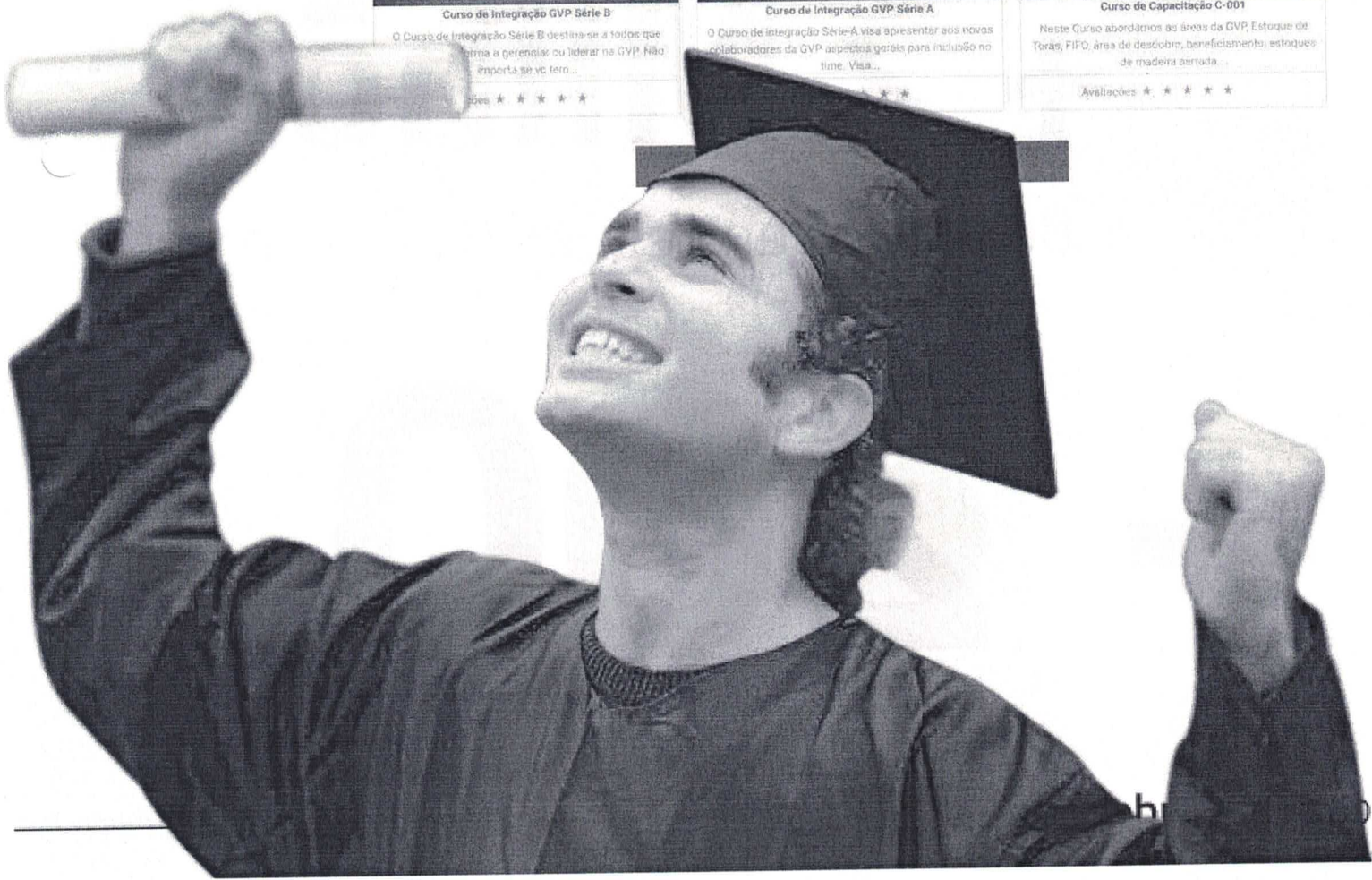
★★

Capacitação GVP C-001

Curso de Capacitação C-001

Neste Curso abordamos as áreas da GVP, Estoque de Toras, FIFO, área de descoberto, beneficiamento, estoques de madeira serrada...

Avaliações ★★★★★



O que fazemos?

- Pallets.
- Bins.
- Caixas e Embalagens Especiais.
- Tratamento Fitossanitário.
- Locação e Gestão de Cadeia de Entrega.
- Móveis.
- Fomento Mercantil.

+ 15

anos de Mercado

+ 2 Milhões

de Pallets entregues no último ano

+ 200

clientes atendidos em todo o Brasil

Pallet.



TIPOS DE PALLET

Pallet Novo

Produzidos de acordo com a necessidade de cada cliente, tem maior durabilidade e resistência.

Pallet Reformado

Construção, reforma e/ou recondicionamento com tábuas de canto esmoado, podendo conter residual de casca em até 100% das tabuas utilizadas.

Pallet Usado

Podem representar economia para toda a cadeia produtiva, aumentando a eficiência financeira da operação.

Produzidos em madeira de reflorestamento certificada. Estrutura pronta para atender sua demanda de forma rápida e com a qualidade que você precisa.



abras[®]
Associação Brasileira de Supermercados

Embalagens e bins.

A GVP Pallets conta com ampla experiência no fornecimento de Bins e Embalagens para a colheita, transporte, acondicionamento de frutas, polpas e outros itens como peças automotivas, hélices e outras peças. Produzidos em madeira certificada de reflorestamento, possuem alto grau de durabilidade e resistência.

Bin de Madeira Dura e Chapa de Cola Fenólica
Tamanho: 800x800mm a 1400x1400mm

Pallet Pack Papelão, Durável ou OneWay
Tamanho: 1000x1200mm

Bin de Madeira para Polpas e Extratos
Tamanho: 800x800 mm a 1250x1250 mm

Embalagens para Hélices, Motores e peças
automotivas em geral
Tamanhos: diversos (sob encomenda)

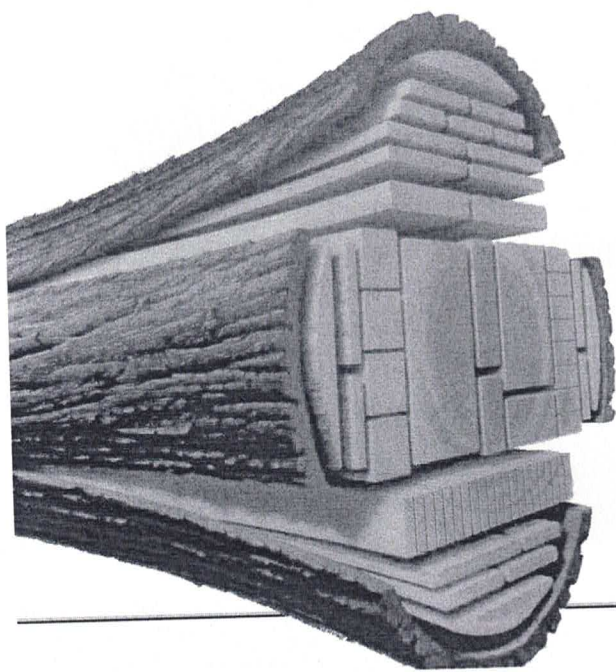


Madeira Serrada.



Conte com toda a qualidade GVP também na produção de Madeira Serrada, resultante do desdobro de toras com Chipper Canter e serras circulares que definem com exatidão o dimensional de cada peça.

Serramos Pinus e Eucalipto de florestas certificadas FSC nas plantas de Entre Rios – BA, Monte Carmelo-MG e Indianópolis - MG. Para atender às aplicações em indústrias moveleiras, embalagens, pallets, construção civil e indústrias em geral.



GVP Mobile.

Com uma proposta inovadora de produzir móveis sustentáveis e ecológicos a GVP Mobile busca transformar a vida de clientes por meio de uma experiência diferente na convivência com móveis projetados para o conforto, layout e personalização de ambientes diversos, sejam eles comerciais ou residenciais.

Saiba mais: gvpmobile.com.br



Biomassa GVP



A GVP produz pó de serra para as mais distintas aplicações. Compostagem, Briquetagem, Camas de gado e aves etc...

Podemos ofertar o produto seco, estéril e embalado de acordo com a necessidade de cada cliente.



Pó de Serra - Sawdust



Maravalha – Wood Shaving



Cavaco – Wood Chip

Nossos

Números.

+ 15

anos de Mercado

+ 2 Milhões

de Pallets entregues no último ano

+ 200

clientes atendidos em todo o Brasil

- Mais de 200 empregos diretos.
- Mais de 105 fornecedores.

PORTFÓLIO DE
FORNECEDORES:





LOGÍSTICA PRÓPRIA

Tenha a garantia de entrega Just in Time. Contamos com sistema de logística e transporte próprios, garantido qualidade e pontualidade na entrega.

SUSTENTABILIDADE

Todo ciclo produtivo passa por rigoroso processo de controle de práticas sustentáveis, desde a madeira *in natura* com origem em florestas plantadas e certificadas até o controle e reaproveitamento de resíduos industriais.

PORTFÓLIO DE CLIENTES:



ambev

BÜNGE

Cargill™



Eternit

Friato
ALIMENTOS

Fugini

GELNEX
THE GELATIN SPECIALISTS



★ Heineken®



LDC.
Louis Dreyfus Company

LEINERTEX

Nestlé

N NIDERA®

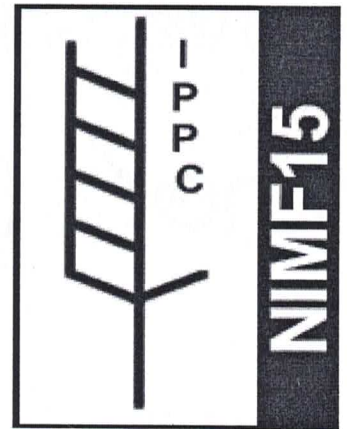
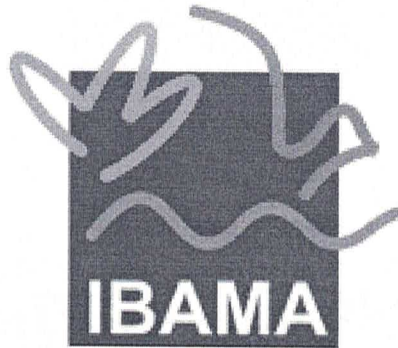


SAMA
MINERAÇÕES ASSOCIADAS



weber
SAINT-GOBAIN

CERTIFICAÇÕES



* Em andamento

Onde Estamos.



Goiás

GVP Pallets – Unidade Goianápolis.

Refortec – Unidade Reforma de Pallets.

GVP Mobile – Unidade Moveleira.

GoiásCred – Fomento Mercantil.

Bahia

GVP Pallets – Unidade Simões Filho.

GVP Pallets – Unidade Entre Rios.

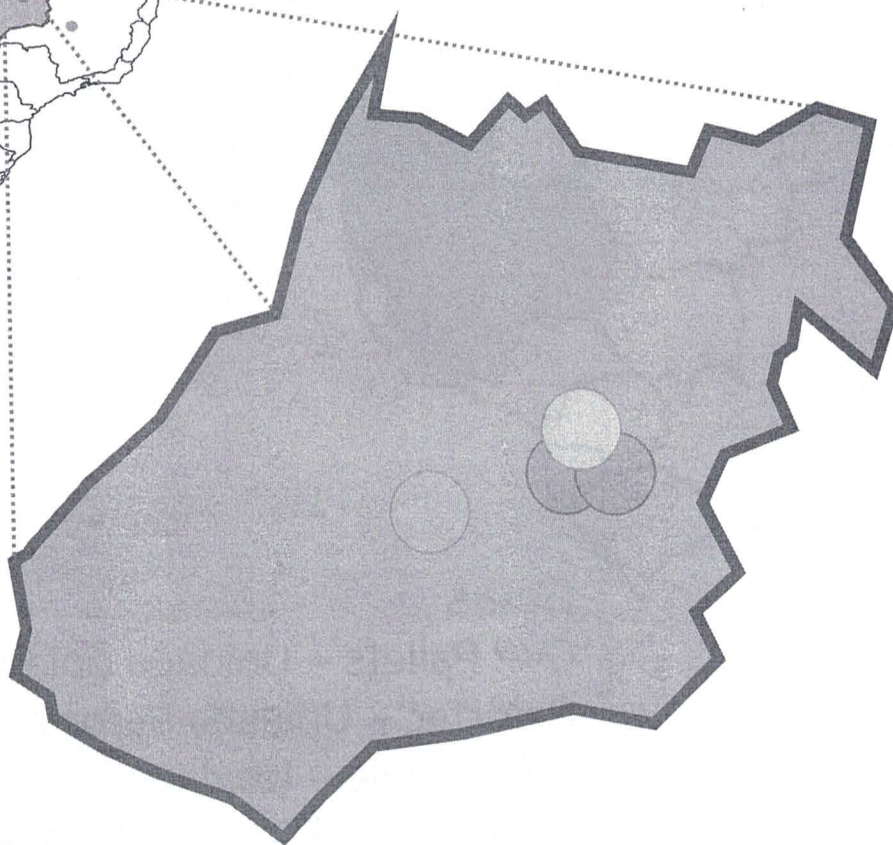
Minas Gerais

GVP Pallets – Unidade Uberlândia.

Serraria Átrio – Unidade Monte Carmelo.

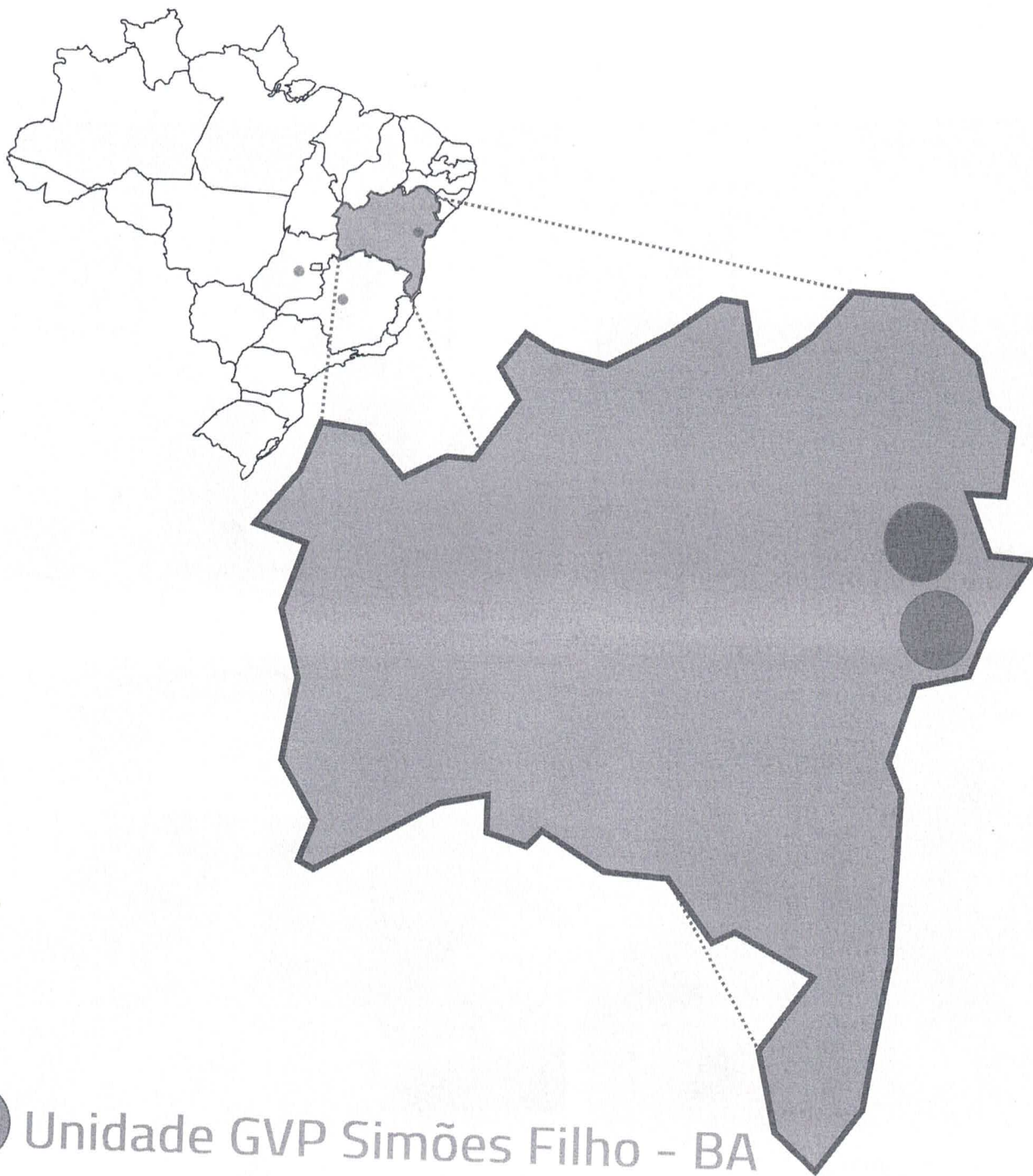
Serraria GVP – Unidade Indianópolis.

Goiás.



- Unidade GVP MóBILE - Goianápolis
- Unidade GVP Goianápolis
- Unidade Goiás Cred - Goiânia
- Unidade Refortec - Goianápolis

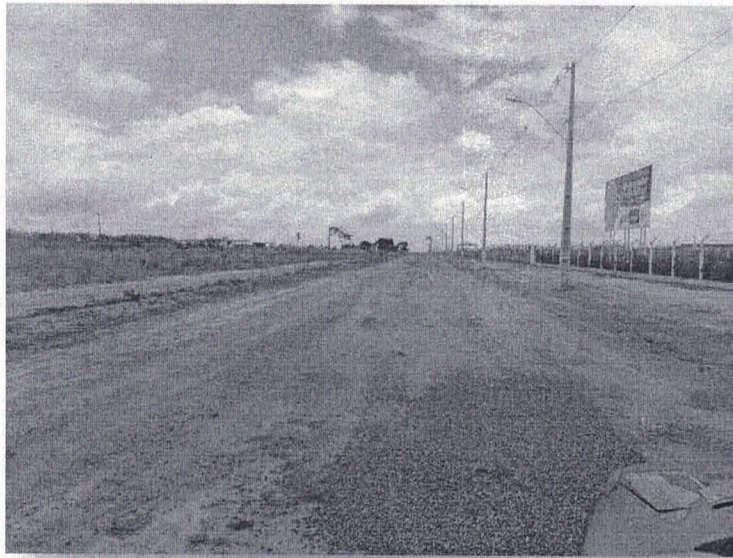
Bahia.



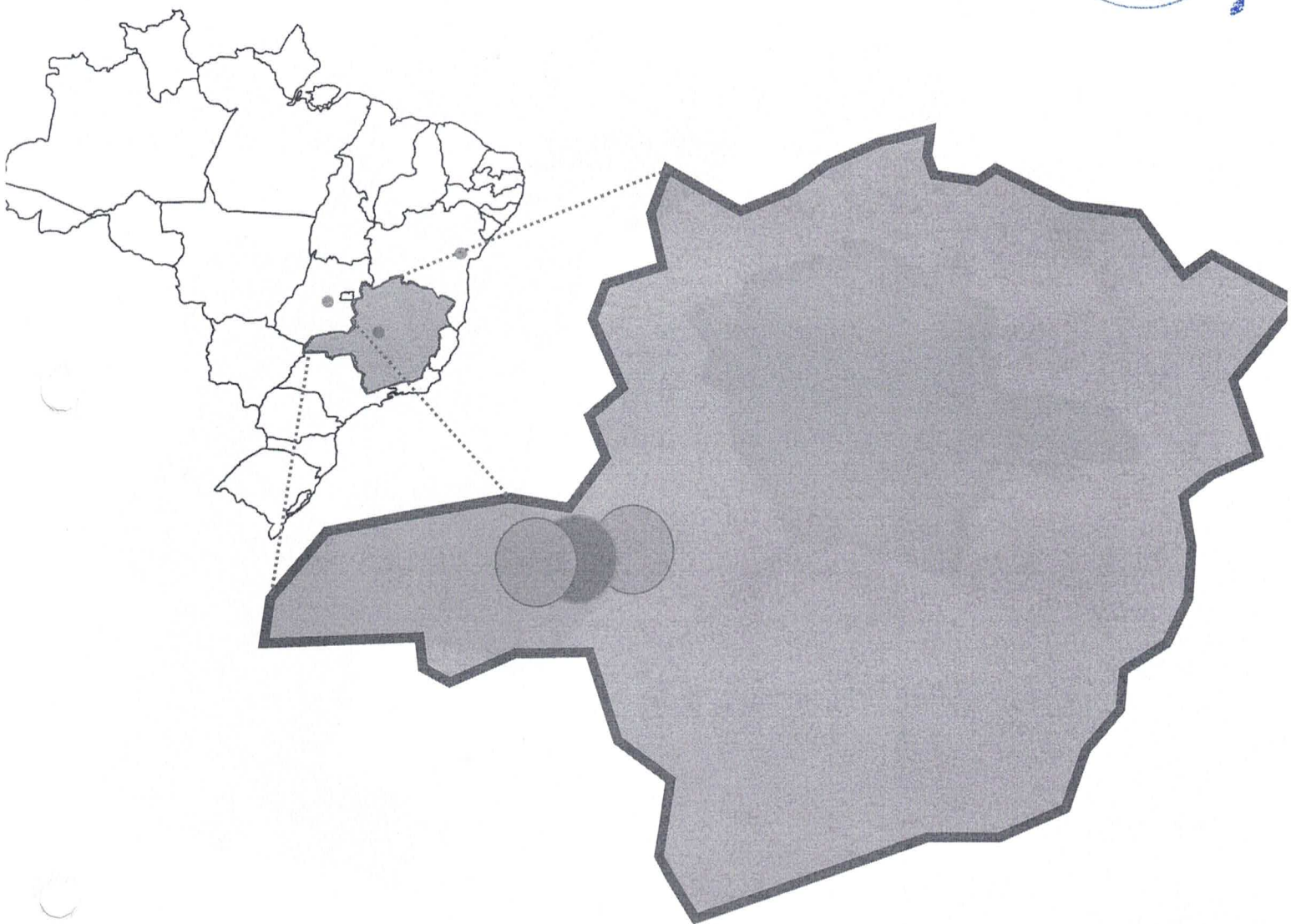
● Unidade GVP Simões Filho - BA

● Unidade GVP Entre Rios - BA

Bahia.



Minas Gerais.

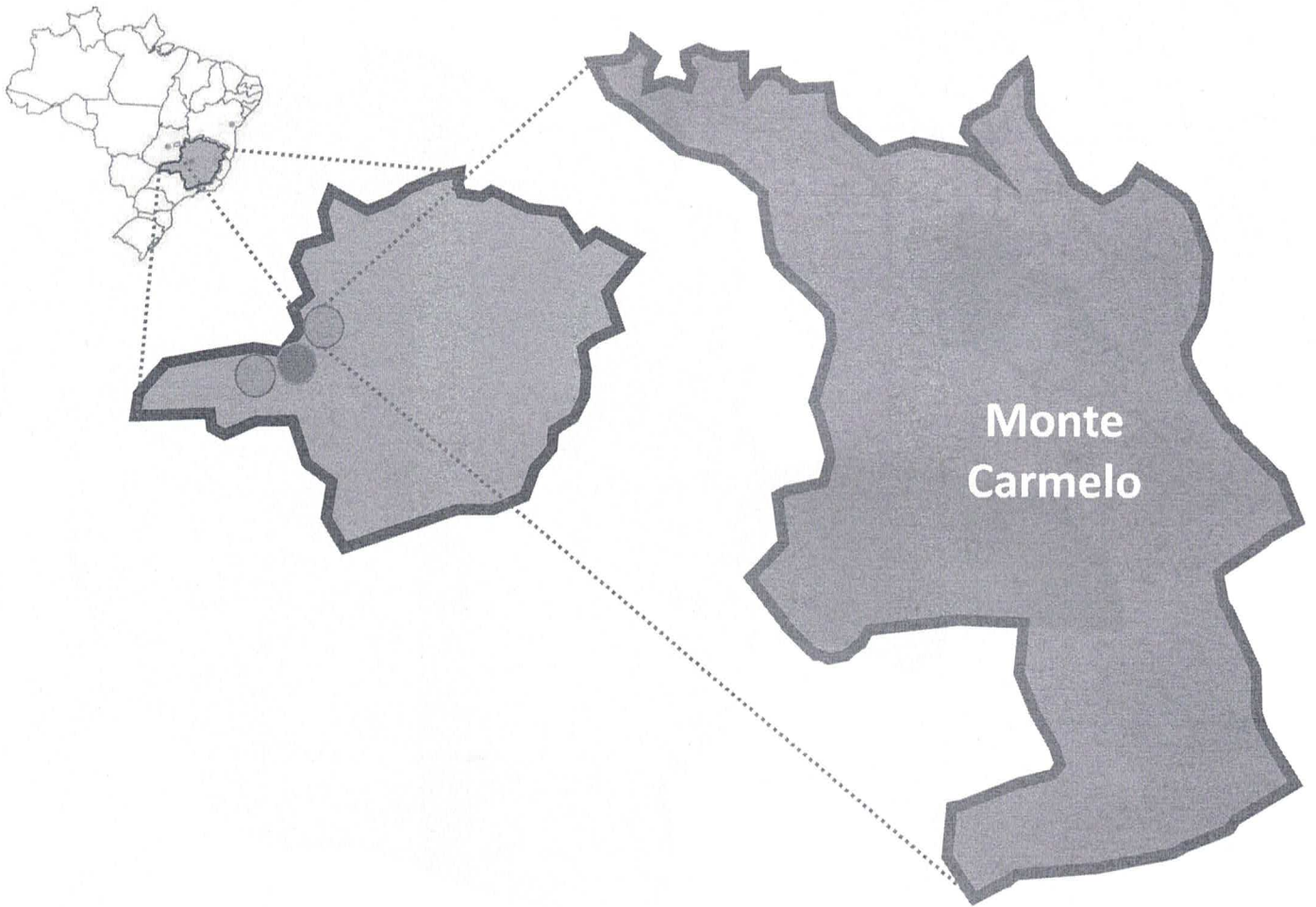


● Unidade Átrio Monte Carmelo-MG

● Unidade GVP Uberlândia - MG

● Unidade GVP Indianópolis - MG

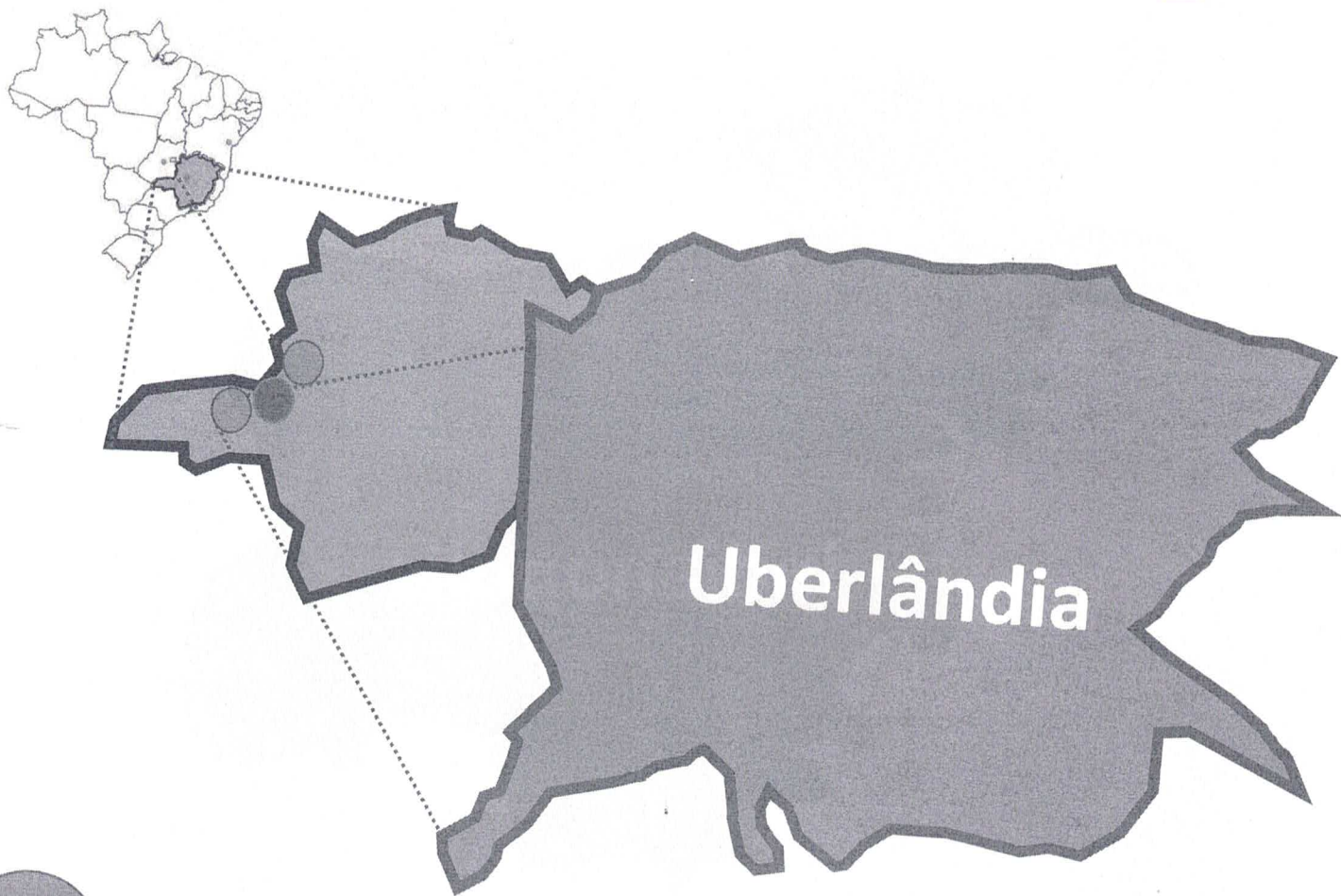
Monte Carmelo.



● Unidade Átrio Monte Carmelo-MG

A unidade Monte Carmelo já produz 1500 metros cúbicos de madeira serrada mensalmente. Porém este volume é insuficiente para atender a GVP que vem buscando novas parcerias na região no intuito de ampliar este volume.

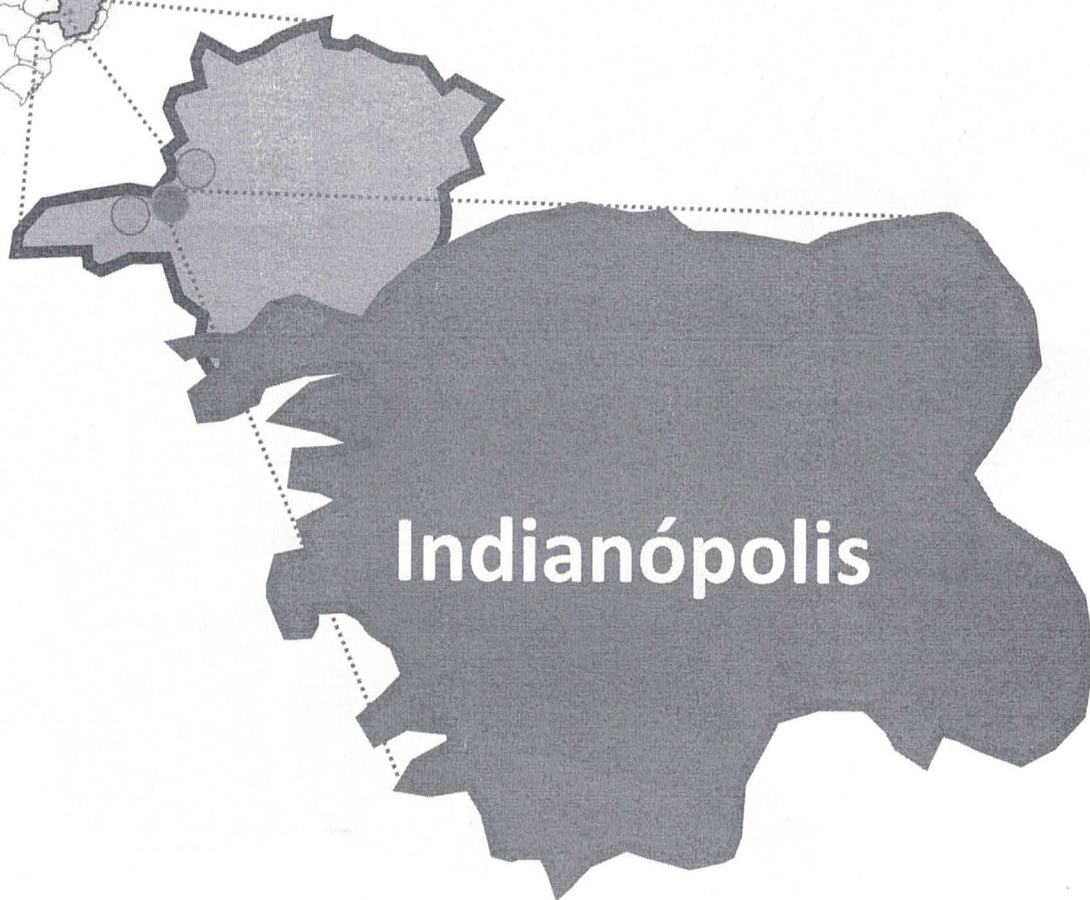
Uberlândia.



Unidade GVP Uberlândia-MG

Localizada as margens da BR-050 na saída para Uberaba, a unidade GVP de Uberlândia passará a funcionar no segundo semestre de 2018 com duas linhas de montagem automatizadas de pallets, previstas para entrar em funcionamento em abril de 2019 e Janeiro de 2020 respectivamente. Realizando a montagem de pallets, aumentando a penetração na região Sudeste e melhorando a capilaridade do atendimento GVP na região Centro Oeste.

Indianópolis.



Unidade GVP Indianópolis-MG

Para garantir o volume de madeira serrada necessária para sustentar estas unidades, em 2017 a GVP iniciou as negociações com a empresa Woodtec, instalada as margens da BR 365 para arrendamento e modernização de sua unidade pelo prazo de 10 anos. Neste planejamento está prevista a instalação da maior unidade de beneficiamento de madeira da GVP para atender seu atual mercado consumidor nas regiões Centro Oeste e Sudeste do Brasil.

Indianópolis.



Objetivo:

Instalação, distribuição de renda e consequente desenvolvimento da região com a implantação de unidade de corte e desdobro de madeira, tratamento fitossanitário e transporte para as unidades GVP que receberão a madeira serrada oriunda do município de Indianópolis para montagem de pallets e embalagens.

Esta unidade objetiva garantir a GVP o fornecimento de madeira serrada no volume necessário e absolutamente dentro dos padrões de qualidade exigidos e que até o momento não são encontrados na região.

Indianópolis.



Empresas:

No local além da unidade GVP Indianópolis, instalar-se-ão a:

- UBL fábrica de pallets (braço da GVP porém enquadrada no SIMPLES nacional),
- Transpallet: Empresa que presta serviços de transportes para a GVP
- Fitossanity: Empresa de tratamento Fitossanitário para exportação da madeira e embalagens produzidas pela GVP.

Indianópolis.



● Benefícios:

Serão benefícios diretos gerados ao município:

- Geração escalonada de mais de 60 empregos diretos por turno de trabalho, empenhados no corte de desdobro da madeira;
- Geração escalonada de 7 a 15 postos administrativos empenhados no gerenciamento e controle do que é produzido transportado e beneficiado;
- Geração de novas oportunidades vinculadas ao transporte de matéria prima e produto acabado, face a impossibilidade logística da GVP absorver todo o processo;

Indianópolis.



Benefícios:

Serão benefícios diretos gerados ao município:

- Distribuição de renda no município, atrelada a contratação de fornecedores locais para prestação de serviços diversos;
- Distribuição de renda no município atrelada a contratação de mão de obra local para o processo produtivo;
- Manutenção do trabalhador no município, gastando sua receita no município, gerando divisas e movimentando o comércio local posto que não se deslocará diariamente para outros municípios.
- Transferência da unidade Átrio (localizada atualmente em Monte Carmelo) para o município de Indianópolis, aglutinando as produções em linhas paralelas de desdobramento de madeira serrada, elevando os volumes produzidos e concentrando a força de trabalho num único local - Indianópolis.

Indianópolis.



Investimentos:

Serão Investimentos realizados pela GVP:

- Recuperação do local onde hoje encontra-se a unidade Woodtec com obras de infra estrutura, retrofit no parque de máquinas e reestruturação completa do processo produtivo.
- Modernização dos processos de produção, layout, fluxo de materiais e obras de ampliação dos atuais barracões.
- Instalação do Centro de Treinamento GVP e unidade própria de capacitação de colaboradores e mão de obra, com acesso ao conteúdo audiovisual, escolinha de produção e Universidade GVP, pronta para capacitar a mão de obra local e elevar o nível da qualificação dos candidatos, visando sempre “preparar” a mão de obra ao invés de simplesmente “substituir”.

Indianópolis.



Necessidades:

A depender do município, somente 3 pontos viabilizam o projeto:

- Concessão da área em nome da GVP para o prazo de 20 anos.
- Fornecimento de transporte coletivo que atenda o local, pois como teremos o Centro de Treinamento, será necessário que colaboradores frequentem o centro de treinamento fora do horário de trabalho.
- Indicação da mão de Obra interessada para início imediato das capacitações e contratações a fim de procedermos o startup da unidade até o mês de setembro deste ano.

Indianópolis.



Cronograma:

- Até 30/03/2018 – Renovação da Concessão da Área.
- Até 30/04/2018 – Conclusão da instalação do Centro de Treinamento GVP.
- Até 01/05/2018 – Início dos treinamentos.
- Até 30/05/2018 – Formação da primeira turma de colaboradores treinados.
- Até 30/07/2018 – Início do Startup da linha 1
- Até 30/12/2018 – Linha 1 rodando a plena carga
- Até 30/03/2019 – Início Startup Linha 2
- Até 30/06/2019 - Plena Carga Linha 2

A modulação fabril, e conseqüentemente a quantidade de turnos rodando, obviamente dependerá do cenário econômico e de suas definições políticas, aos quais esperamos, nos coloquem em ciclo de alta de crescimento novamente!



Caráter de Confidencialidade.

Solicitamos novamente que as informações aqui contidas, por se tratarem do planejamento estratégico da companhia, sejam tratadas dentro do mais absoluto sigilo e confidencialidade.



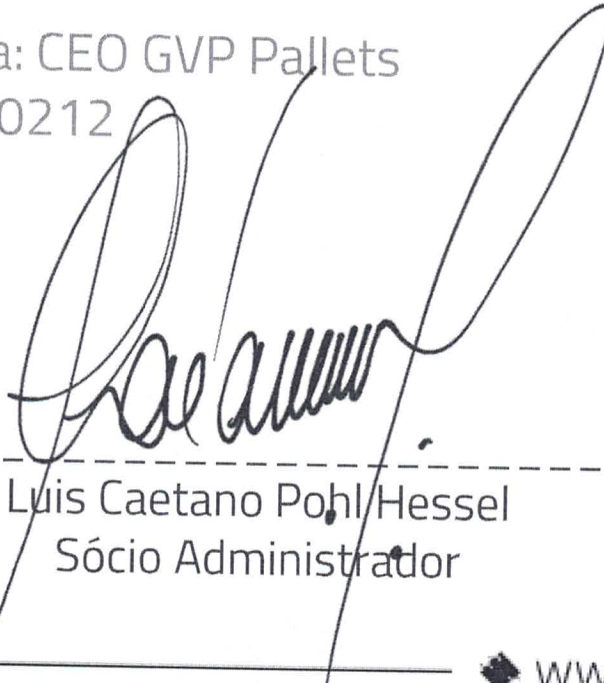
Este projeto foi desenvolvido e idealizado pelo conselho de administração da Global Vision Pack Brasil Ltda.

Maiores informações podem ser adquiridas com os gestores locais ou, em caráter residual, diretamente com CEO da GVP.

Contatos:

Sr Flávio Boschiero: Diretor Unidade Monte Carmelo
Fones (62) 98121-7202

Sr Hélio César Costa: CEO GVP Pallets
Fones: (62) 98238-0212



Luis Caetano Pohl Hessel
Sócio Administrador

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA.
CNPJ 07.887.395/0001-35
NIRE 522.0228554-8**



Luís Caetano Pohl Hessel, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba - Paraná, nascido em 08/09/1978, empresário, portador da identidade RG número 68614856 expedida pelo SSP/PR em 30/06/1993, inscrito no CPF/MF sob o número 005.397.589-81, filho de Luiz Hessel e Wilma Maria Pohl, residente e domiciliado na Rua Jamel Cecilio, quadra 64, lote 28, apartamento 1.201, Edifício Pinheiros, Jundiá, Anápolis, Estado de Goiás, CEP.: 75.110-330;

Anderson Dell Antônio, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Guarulhos - São Paulo, nascido em 23/06/1978, portador da identidade número 28.188.487-0 expedida pelo SSP/SP em 26/11/1991, inscrita no CPF/MF sob o número 270.162.638-27, filho de Elias Dell Antonio e Aurora Maria Ramos Dell, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Portela, número 1856, apartamento 701, Nossa Senhora da Abadia, Anápolis - GO, CEP: 75.120-673;

Flavio Boschiero, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Paulo - São Paulo, nascido em 09/12/1973, portador da identidade número 25.334.956-4 expedida pelo SSP-SP em 06/08/2003, inscrito no CPF/MF sob o número 148.542.548-40, filho de Osvaldo Boschiero e Maria Lídia da Cunha Bueno Boschiero, residente e domiciliado na Rua C 235, número 999, apartamento 303, Setor Nova Suíça, Goiânia - GO, CEP.: 74280-130.

Únicos sócios quotistas da empresa que rege sob a denominação social de **Global Vision Pack Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.887.395/0001-35, registrada na JUCEG sob o n.º 522,02285548, em 17/03/2006, com sede na Rodovia GO-415, Km 03, Zona Rural, Município de Goianópolis, Estado de Goiás, CEP: 75.170-000. Resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações contratuais e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira - Ingressam na Sociedade:

Helio Cesar Costa Da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Gurupi - Tocantins, nascido em

Use Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 09:26 SOB Nº 20174347847.
PROTOCOLO: 174347847 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703845192. NIRE: 52202285548.
GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/10/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

28/05/1974, portador da identidade número 88525 expedida pelo SSP-TO em 27/07/2015 inscrito no CPF/MF sob o número 642.492.631-34, portador da carteira de habilitação nacional sob o número 02871546109 expedida pelo Detran-GO em 14/07/2017 e valida até 25/07/2018, filho de Cacildo Pereira da Silva e Aldenora Costa da Silva, residente e domiciliado na Rua Padre Castelli n.º 360, Apto 1701, Bairro Jundiá, Anápolis – GO, CEP.: 75.110-510,



O sócio **Luis Caetano Pohl Hessel**, qualificado anteriormente, cede e transfere 53.000 (cinquenta e três mil) quotas de sua propriedade para o sócio ora ingressante **Helio Cesar Costa Da Silva**, qualificado acima, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada perfazendo um total de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais).

Parágrafo Único - O sócio cedente declara ter recebido neste ato, em moeda corrente do País, a quantia acima discriminada. Assim como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda – Capital Social

Após as transferências havidas, o capital social permanece inalterado, tanto em seu valor, quanto na quantidade de quotas, ficando assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	Vr.Unit.	Total
Luis Caetano Pohl Hessel	371.000	R\$ 1,00	R\$ 371.000,00
Anderson Dell Antônio	53.000	R\$ 1,00	R\$ 53.000,00
Flávio Boschiero	53.000	R\$ 1,00	R\$ 53.000,00
Helio Cesar Costa Da Silva	53.000	R\$ 1,00	R\$ 53.000,00
TOTAL	530.000		R\$ 530.000,00

Parágrafo Único - R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) já integralizados anteriormente, em moeda corrente do País e em máquinas e equipamentos.

Cláusula Terceira - Denominação

A sociedade permanecerá girando sob a denominação social de: **GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA**, revestida de forma especial de **Sociedade**

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 09:26 SOB Nº 20174347847.
PROTOCOLO: 174347847 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703845192. NIRE: 52202285548.
GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/10/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Empresária Limitada, regulando-se pelas normas da Lei 10.406, de 10.01.2002 (Novo Código Civil), e de modo supletivo pelas normas da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), doravante simplesmente designada **Sociedade Empresária Limitada**.



Cláusula Quarta - Sede

A sede da sociedade que era na Rodovia GO-415, Km 03, Zona Rural, Município de Goianápolis, Estado de Goiás, CEP: 75.170-000 passa a ser **Rodovia GO-415, Km 03, Distrito Industrial de Goianápolis, Município de Goianápolis, Estado de Goiás, CEP: 75.170-000.**

Cláusula Quinta - Objeto Social

A sociedade passará a ter como objeto social Fabricação de Artefatos de Tanoaria e Embalagens de Madeira, conforme CNAE 1623-4/00, incluindo, mas não se limitando a Caixas, Caixotes, Engradados, Estrados de Madeira para Carga e Pallets de Madeiras, etc.; Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira conforme CNAE 3101-2/00, incluindo, mas não se limitando a Bancos, Bancadas e Banquetas de Madeira, Camas, Bicamas e Estrados de Madeira para Camas, Consoles e Esqueletos de Madeira para Móveis; Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira, Exceto Móveis conforme CNAE 1629-3/01, incluindo, mas não se limitando a Cabides, Cabos para Ferramentas, Faixas, Vassouras, Pincéis, Escovas e Semelhantes e Utensílios de Madeira, Cavilhas e Displays de Madeira, Moldes, Modelos, Molduras e Painéis de Madeira e Serragem, Desperdícios e Resíduos de Madeira; Comércio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados conforme CNAE 4671-1/00, incluindo, mas não se limitando a Esquadrias, Tacos, Tábuas, Toras, Toretes e Briquetes de Madeira de Pinus, Eucalipto, entre outras; Comércio Atacadista de Embalagens conforme CNAE 4686-9/02, incluindo, mas não se limitando a Paletes (Pallets) de Madeira e Embalagens de Qualquer Material; Comércio Varejista de Móveis de Qualquer Material conforme CNAE 4754-7/01, incluindo, mas não se limitando a Móveis Novos e Usados para Escritórios e Residências; Reparação de Artigos do Mobiliário conforme CNAE 9529-1/05, incluindo, mas não se limitando a Reparação de Artigos do Mobiliário, Móveis e Serviços de Impermeabilização de Móveis; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças Intermunicipais, Interestadual e Internacional conforme CNAE 4930-2/02; Serviço de Carga, Descarga e Amarração com Locação de Mão-de-Obra e Equipamento de Movimentação ao Contratante conforme CNAE 5212-5/00; Seleção, Trituração, Limpeza e Triagem para Recuperação de Desperdícios de Madeiras conforme CNAE

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 09:26 SOB Nº 20174347847.
PROTOCOLO: 174347847 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703845192. NIRE: 52202285548.
GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/10/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

3839-4/99; Serviço de Controle de Pragas conforme CNAE 0161-0/01, incluindo, mas não se limitando a Tratamento Fitossanitário em Estrados, Embalagens e Pallets de Madeira; Serrarias Com Desdobramento de Madeira conforme CNAE 1610-2/01 e Serrarias Sem Desdobramento de Madeira conforme CNAE 1610-2/02.



Cláusula Sétima – Pró-labore

Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que serão levadas a conta de despesas gerais da sociedade, de valor variável subordinada à matéria contida na Legislação Federal do Imposto de Renda e observada à situação econômico-financeira da sociedade. Ademais, os lucros do exercício, quando assim deliberado pela maioria do capital social, serão distribuídos aos sócios de forma desproporcional às suas participações no capital social, em conformidade com a legislação societária e com o acordo de sócios quotista celebrado entre as partes.

Cláusula Oitava - Deliberações Dos Sócios

Nas deliberações sociais os sócios terão direito, cada um, a votos proporcionais aos números das suas respectivas quotas. Os sócios que divergirem da vontade da maioria, ou opondo-se à alteração de qualquer cláusula deste contrato ou à transformação da sociedade, deverão optar entre continuar na sociedade, aceitando o estabelecido pela vontade da maioria, inclusive aceitando que a integralização do capital não efetivado por ele seja feita por outros sócios, ou dela retirar-se, recebendo, neste caso, o seu capital e o lucro apurado nos meses do ano em que se retirar da sociedade, tendo por base para o cálculo, o resultado apurado em balanço levantado para esse fim, conforme previsto no acordo de sócios quotistas celebrado entre as partes. O pagamento do sócio que se retirar será feito, também de acordo com o acordo de sócios quotistas celebrado entre as partes, em 240 parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pela TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo.

Cláusula Nona - Cessão De Quotas

As quotas representativas do capital social são inalienáveis e indivisíveis, dependendo da sua transferência entre os sócios, ou entre estes e pessoas estranhas à sociedade, de prévia e expressa autorização dos demais sócios, conforme estabelecido no acordo de sócio quotistas celebrado entre as partes.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 09:26 SOB Nº 20174347847.
PROTOCOLO: 174347847 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703845192. NIRE: 52202285548.
GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/10/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



Cláusula Décima - Retirada Ou Sucessão Dos Sócios

O falecimento, a interdição, e a incapacidade permanente de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, cabendo aos seus herdeiros ou representantes observar as deliberações do acordo de sócios quotistas para estas situações específicas.

Parágrafo Primeiro - As quotas do sócio que se retirou da sociedade serão distribuídas pelos demais cotistas, na proporção das que eles já possuem na sociedade, excetuando a possibilidade de negócio unilateral realizado entre sócios e devidamente autorizado pela sociedade nos termos do acordo de sócio quotistas.

Parágrafo Segundo - As disposições contidas no acordo de sócios quotistas serão adotadas em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. Nas hipóteses de retirada espontânea do sócio ou sua exclusão por deliberação da maioria do capital social, o sócio receberá o seu capital e o lucro apurado nos meses do ano em que se retirar da sociedade, tendo por base para o cálculo, o resultado apurado em balanço levantado para esse fim, de acordo com as disposições do acordo de sócios quotistas, respeitada a previsão de pagamento em 240 parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pela TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo.

Parágrafo Terceiro - A sociedade pode entrar em liquidação por decisão do sócio ou dos sócios que representem a maioria do capital, caso em que os sócios deliberarão sobre a forma de liquidação.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social e Balanço

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, de forma desproporcional às suas quotas, os lucros ou perdas apurados, em conformidade com a legislação societária e com o acordo de sócios quotista celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 09:26 SOB Nº 20174347847.
PROTOCOLO: 174347847 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703845192. NIRE: 52202285548.
GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/10/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Parágrafo Segundo - A critério do sócio ou dos sócios que representem a maioria do capital e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei n.º 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futuras destinações.



Cláusula Décima Segunda - Omissões

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Acordo de Sócios Quotistas e na Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, do Novo Código Civil Brasileiro, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, e de modo supletivo pelas normas da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Em caso de dúvidas sociais serão nomeados, pelas partes divergentes, dois árbitros, que, em caso de empate, nomearão um terceiro desempatador, porém com audiência das mesmas partes, que deverão acatar o laudo que prevalecer.

A vista das alterações ora ajustadas, e atendendo à Lei 10.406/2002, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Cláusula Décima Terceira – Consolidação do Contrato Social

Não havendo outras modificações, os sócios decidem consolidar as disposições do seu Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA.
CNPJ 07.887.395/0001-35
NIRE 522.0228554-8**

Luís Caetano Pohl Hessel, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba - Paraná, nascido em 08/09/1978, empresário, portador da identidade RG número 68614856 expedida pelo SSP/PR em 30/06/1993, inscrito no CPF/MF sob o número 005.397.589-81, filho de Luiz Hessel e Wilma Maria Pohl, residente e domiciliado na Rua Jamel Cecílio, quadra 64, lote 28, apartamento 1.201, Edifício Pinheiros, Jundiá, Anápolis, Estado de Goiás, CEP.: 75.110-330;

Anderson Dell Antônio, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Guarulhos – São Paulo, nascido em 23/06/1978, portador da identidade número 28.188.487-0 expedida pelo SSP/SP em 26/11/1991, inscrita no CPF/MF sob o

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 09:26 SOB Nº 20174347847.
PROTOCOLO: 174347847 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703845192. NIRE: 52202285548.
GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/10/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

número 270.162.638-27, filho de Elias Dell Antonio e Aurora Maria Ramos Dell, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Portela, número 1856, apartamento 701, Nossa Senhora da Abadia, Anápolis - GO, CEP: 75.120-673;



Flavio Boschiero, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Paulo – São Paulo, nascido em 09/12/1973, portador da identidade número 25.334.956-4 expedida pelo SSP-SP em 06/08/2003, inscrito no CPF/MF sob o número 148.542.548-40, filho de Osvaldo Boschiero e Maria Lídia da Cunha Bueno Boschiero, residente e domiciliado na Rua C 235, número 999, apartamento 303, Setor Nova Suíça, Goiânia - GO, CEP.: 74280-130.

Helio Cesar Costa Da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Gurupi – Tocantins, nascido em 28/05/1974, portador da identidade número 88525 expedida pelo SSP-TO em 27/07/2015 inscrito no CPF/MF sob o número 642.492.631-34, portador da carteira de habilitação nacional sob o número 02871546109 expedida pelo Detran-GO em 14/07/2017 e valida até 25/07/2018, filho de Cacildo Pereira da Silva e Aldenora Costa da Silva, residente e domiciliado na Rua Padre Castelli n.º 360, Apto 1701, Bairro Jundiá, Anápolis – GO, CEP.: 75.110-510.

Únicos sócios quotistas da empresa que rege sob a denominação social de **Global Vision Pack Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.887.395/0001-35, registrada na JUCEG sob o n.º 522,02285548, em 17/03/2006, com sede na Rodovia GO-415, Km 03, Distrito Industrial de Goianápolis, Município de Goianápolis, Estado de Goiás, CEP.: 75.170-000. Resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira - Denominação e Sede

A sociedade gira sob a denominação social de **Global Vision Pack Brasil Ltda**, revestida de forma especial de Sociedade Empresária Limitada, regulando-se pelas normas da Lei 10.406, de 10.01.2002 (Novo Código Civil), e de modo supletivo pelas normas da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), doravante simplesmente designada Sociedade Empresária Limitada.

Parágrafo Primeiro - A sede da matriz da sociedade é na Rodovia GO-415, Km 03, Distrito Industrial de Goianápolis, Município de Goianápolis, Estado de

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 09:26 SOB Nº 20174347847.
PROTOCOLO: 174347847 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703845192. NIRE: 52202285548.
GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/10/2017

www.portaldoemprededorgoiano.go.gov.br

filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Parágrafo Segundo – A Filial nº 1, registrada na JUCEG em 02.02.2010 sob n.º 52900576696, protocolo 10/001386-4 de 28.01.2010, empresa 52 2 0228554 8, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.887.395/0002-16, com sede na Rodovia GO-415, Km 03, entrada lateral, Sala 02, 2º Andar, Zona Rural, Município de Goianópolis, Estado de Goiás, CEP.: 75.170-000

Cláusula Segunda - Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve início de suas atividades em 15 de março de 2.006.

Cláusula Terceira - Objeto Social

O objeto social da matriz e das Filiais números 01 e 02 é a exploração do ramo de: Fabricação de Artefatos de Tanoaria e Embalagens de Madeira conforme CNAE 1623-4/00, incluindo, mas não se limitando a Caixas, Caixotes, Engradados, Estrados de Madeira para Carga e Pallets de Madeiras, etc.; Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira conforme CNAE 3101-2/00, incluindo, mas não se limitando a Bancos, Bancadas e Banquetas de Madeira, Camas, Bicamas e Estrados de Madeira para Camas, Consoles e Esqueletos de Madeira para Móveis; Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira, Exceto Móveis conforme CNAE 1629-3/01, incluindo, mas não se limitando a Cabides, Cabos para Ferramentas, Faixas, Vassouras, Pincéis, Escovas e Semelhantes e Utensílios de Madeira, Cavilhas e Displays de Madeira, Moldes, Modelos, Molduras e Painéis de Madeira e Serragem, Desperdícios e Resíduos de Madeira; Comércio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados conforme CNAE 4671-1/00, incluindo, mas não se limitando a Esquadrias, Tacos, Tábuas, Toras, Toretes e Briquetes de Madeira de Pinus, Eucalipto, entre outras; Comércio Atacadista de Embalagens conforme CNAE 4686-9/02, incluindo, mas não se limitando a Paletes (Pallets) de Madeira e Embalagens de Qualquer Material; Comércio Varejista de Móveis de Qualquer Material conforme CNAE 4754-7/01, incluindo, mas não se limitando a Móveis Novos e Usados para Escritórios e Residências; Reparação de Artigos do Mobiliário conforme CNAE 9529-1/05, incluindo, mas não se limitando a Reparação de Artigos do Mobiliário, Móveis e Serviços de Impermeabilização de Móveis; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 09:26 SOB Nº 20174347847.
PROTOCOLO: 174347847 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703845192. NIRE: 52202285548.
GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/10/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Mudanças Intermunicipais, Interestadual e Internacional conforme CNAE 4930-2/02; Serviço de Carga, Descarga e Amarração com Locação de Mão-de-Obra e Equipamento de Movimentação ao Contratante conforme CNAE 5212-5/00; Seleção, Trituração, Limpeza e Triagem para Recuperação de Desperdícios de Madeiras conforme CNAE 3839-4/99; Serviço de Controle de Pragas conforme CNAE 0161-0/01, incluindo, mas não se limitando a Tratamento Fitossanitário em Estrados, Embalagens e Pallets de Madeira; Serrarias Com Desdobramento de Madeira conforme CNAE 1610-2/01 e Serrarias Sem Desdobramento de Madeira conforme CNAE 1610-2/02.



Cláusula Quarta - Capital Social

O capital social é de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), divididos em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Quotas	Vr.Unit.	Total
Luis Caetano Pohl Hessel	371.000	R\$ 1,00	R\$ 371.000,00
Anderson Dell Antônio	53.000	R\$ 1,00	R\$ 53.000,00
Flávio Boschiero	53.000	R\$ 1,00	R\$ 53.000,00
Helio Cesar Costa Da Silva	53.000	R\$ 1,00	R\$ 53.000,00
TOTAL	530.000		R\$ 530.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que serão levadas a conta de despesas gerais da sociedade, de valor variável subordinada à matéria contida na Legislação Federal do Imposto de Renda e observada a situação econômico-financeira da sociedade. Ademais, os lucros do exercício, quando assim deliberado pela maioria do capital social, serão distribuídos aos sócios de forma desproporcional às suas participações no capital social, em conformidade com a legislação societária e com o acordo de sócios quotista celebrado entre as partes.

Cláusula Quinta - Administração e Desimpedimento

A sociedade é representada judicial e extrajudicialmente pelo cotista **Luis Caetano Pohl Hessel**, a ele cabendo às atribuições e os poderes que a lei confere ao administrador da sociedade limitada, a fim de garantir o

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 09:26 SOB Nº 20174347847.
PROTOCOLO: 174347847 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703845192. NIRE: 52202285548.
GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/10/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

funcionamento da sociedade, podendo, para tanto, praticar todos os atos que se tornarem necessários.



Parágrafo Primeiro - No exercício de suas atribuições de administrador, o cotista **Luis Caetano Pohl Hessel** poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores "ad judícia" e "ad negocia", os quais poderão substituí-lo em atos de interesse da sociedade, conforme estipularem os respectivos mandatos.

Parágrafo Segundo - O sócio - administrador poderá nomear até dois gerentes, que o assistirão na administração da sociedade, exercendo as atribuições nos limites estabelecidos no instrumento de nomeação.

Parágrafo Terceiro - Quaisquer atos, instrumentos e documentos que envolvam responsabilidade financeira da sociedade, inclusive contratos, promissórias, letras de câmbio, cheques e outros títulos de crédito, serão assinados, pelo sócio - administrador, isoladamente, ou pelos gerentes, sempre em conjunto.

Parágrafo Quarto - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Quinto - O nome da empresa é usado única e exclusivamente em negócios de interesse da sociedade, sendo vedado o seu uso em favor dos sócios ou de terceiros, como em fianças, abonos, avais, endossos, ou quaisquer outros atos que possam trazer responsabilidade à empresa, ou seja, estranhos aos fins sociais,

Parágrafo Sexto - Os sócios poderão prestar entre si, e em caráter pessoal, abonos, endossos e avais, ficando-lhes vedada, por acordo estabelecido neste ato, esta prática em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Sétimo - Na hipótese de falecimento, da interdição ou da incapacidade permanente do sócio - administrador, os sócios remanescentes promoverão a eleição de outro sócio - administrador, exigidos votos a favor representando mais de 50% do capital social.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 09:26 SOB Nº 20174347847.
PROTOCOLO: 174347847 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703845192. NIRE: 52202285548.
GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/10/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Cláusula Sexta - Deliberações dos Sócios

Nas deliberações sociais os sócios terão direito, cada um, a votos proporcionais aos números das suas respectivas quotas. Os sócios que divergirem da vontade da maioria, ou opondo-se à alteração de qualquer cláusula deste contrato ou à transformação da sociedade, deverão optar entre continuar na sociedade, aceitando o estabelecido pela vontade da maioria, inclusive aceitando que a integralização do capital não efetivado por ele seja feita por outros sócios, ou dela retirar-se, recebendo, neste caso, o seu capital e o lucro apurado nos meses do ano em que se retirar da sociedade, tendo por base para o cálculo, o resultado apurado em balanço levantado para esse fim, conforme previsto no acordo de sócios quotistas celebrado entre as partes. O pagamento do sócio que se retirar será feito, também de acordo com o acordo de sócios quotistas celebrado entre as partes, em 240 parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pela TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo.



Cláusula Sétima - Cessão de Quotas

As quotas representativas do capital social são inalienáveis e indivisíveis, dependendo da sua transferência entre os sócios, ou entre estes e pessoas estranhas à sociedade, de prévia e expressa autorização dos demais sócios, conforme estabelecido no acordo de sócio quotistas celebrado entre as partes.

Cláusula Oitava - Retirada ou Sucessão dos Sócios

O falecimento, a interdição, e a incapacidade permanente de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, cabendo aos seus herdeiros ou representantes observar as deliberações do acordo de sócios quotistas para estas situações específicas.

Parágrafo Primeiro - As quotas do sócio que se retirou da sociedade serão distribuídas pelos demais cotistas, na proporção das que eles já possuem na sociedade, excetuando a possibilidade de negócio unilateral realizado entre sócios e devidamente autorizado pela sociedade nos termos do acordo de sócio quotistas.

Parágrafo Segundo - As disposições contidas no acordo de sócios quotistas serão adotadas em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. Nas hipóteses de retirada espontânea do sócio ou sua exclusão por deliberação da maioria do capital social, o sócio receberá o seu capital e o lucro

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 09:26 SOB Nº 20174347847.
PROTOCOLO: 174347847 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703845192. NIRE: 52202285548.
GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/10/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

apurado nos meses do ano em que se retirar da sociedade, tendo por base para o calculo, o resultado apurado em balanço levantado para esse fim, de acordo com as disposições do acordo de sócios quotistas, respeitada a previsão de pagamento em 240 parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pela TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo.



Parágrafo Terceiro - A sociedade pode entrar em liquidação por decisão do sócio ou dos sócios que representem a maioria do capital, caso em que os sócios deliberarão sobre a forma de liquidação.

Cláusula Nona - Exercício Social e Balanço

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, de forma desproporcional às suas quotas, os lucros ou perdas apurados, em conformidade com a legislação societária e com o acordo de sócios quotista celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre às contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Segundo - A critério do sócio ou dos sócios que representem a maioria do capital e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinada para formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei n.º 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futuras destinações.

Cláusula Décima - Omissões

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Acordo de Sócios Quotistas e na Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, do Novo Código Civil Brasileiro, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, e de modo supletivo pelas normas da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Em caso de dúvidas sociais serão nomeados, pelas partes divergentes, dois árbitros, que, em caso de empate, nomearão um terceiro desempatador, porém com audiência das mesmas partes, que deverão acatar o laudo que prevalecer.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 09:26 SOB Nº 20174347847.
PROTOCOLO: 174347847 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703845192. NIRE: 52202285548.
GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/10/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



Cláusula Décima Primeira - Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, com a primeira via destinada à Junta Comercial deste Estado.

Goianápolis, 20 de Novembro de 2017

Tabelfimato de Notas Únicas
de Goiânia-Go



LUIS GAETANO POHL HESSEL

Tabelfimato de Notas Únicas
de Goiânia-Go



ANDERSON DELL ANTÔNIO

Tabelfimato de Notas Únicas
de Goiânia-Go



FLÁVIO BOSCHIERO

Tabelfimato de Notas Únicas
de Goiânia-Go



HELIO CÉSAR COSTA DA SILVA

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 09:26 SOB Nº 20174347847.
PROTOCOLO: 174347847 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703845192. NIRE: 52202285548.
GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/10/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE PROTESTO DE TÍTULOS E OFICIALATO DE
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS COMARCA DE GOIÂNAPÓIS - ESTADO DE GOIÁS
Rua José dos Santos, Nº 141, Centro - CEP: 75.170-000 - Goiânia-GO - Fone/Fax: (62) 3341-4282

NOTÁRIO RESPONDENTE: BEL PAULO JOSÉ AZARI BATISTA MACHADO
RECONHEÇO por verdadeira (e) assinatura (s) de: **FLAVIO BOBCHERO, HELIO
CESAR COSTA DA SILVA**

Presença (e) por mim identificada (s) e por haver (em) sido aposta (s) em minha
Presença do que dou fé:
Goiânia, 14 de agosto de 2017
Em Testemunho _____ de Verdade.

Bel. Paulo José Azari Batista Machado - Notário
Consultar site em: <http://extrajudicial.jgo.jus.br>
Selo Digital: 01781609201644094802873
Selo Digital: 01781609201644094802873



TABELIONATO DE NOTAS DE PROTESTO DE TÍTULOS E OFICIALATO DE
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS COMARCA DE GOIÂNAPÓIS - ESTADO DE GOIÁS
Rua José dos Santos, Nº 141, Centro - CEP: 75.170-000 - Goiânia-GO - Fone/Fax: (62) 3341-4282

NOTÁRIO RESPONDENTE: BEL PAULO JOSÉ AZARI BATISTA MACHADO
RECONHEÇO por verdadeira (e) assinatura (s) de: **LUIZ CAETANO KOHL HESSEL
ANDERSON DELL ANTONIO**

Presença (e) por mim identificada (s) e por haver (em) sido aposta (s) em minha
Presença do que dou fé:
Goiânia, 14 de agosto de 2017
Em Testemunho _____ de Verdade.

Bel. Paulo José Azari Batista Machado - Notário
Consultar site em: <http://extrajudicial.jgo.jus.br>
Selo Digital: 01781609201644094802873
Selo Digital: 01781609201644094802873



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 09:26 SOB Nº 20174347847.
PROTOCOLO: 174347847 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703845192. NIRE: 52202285548.
GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/10/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.887.395/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2006
NOME EMPRESARIAL GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira 16.10-2-02 - Serrarias sem desdobramento de madeira 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD GO 415	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 03
CEP 75.170-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO GOIANAPOLIS
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@GVPBRASIL.COM.BR		TELEFONE (62) 3932-3161 / (62) 9614-6364
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/01/2018** às **10:18:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA
CNPJ: 07.887.395/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:29 do dia 15/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2018.

Código de controle da certidão: **02FA.A6B6.AD62.A881**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07887395/0001-35
Razão Social: GLOBAL VISON PACK BRASIL LTDA
Endereço: ROD GO 415 SN KM 03 / ZONA RURAL / GOIANAPOLIS / GO / 75170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020611472278779800

Informação obtida em 20/02/2018, às 18:19:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.887.395/0001-35

Certidão nº: 144916927/2018

Expedição: 20/02/2018, às 20:11:41

Validade: 18/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.887.395/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 18317315

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA

CNPJ
07.887.395/0001-35

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.538.372.946

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 20 FEVEREIRO DE 2018

HORA: 18:42:10:8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANAPOLIS

GOIANAPOLIS/GO

CNPJ: 02.506.012/0001-18 Fone/Fax:

E-mail:



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 34/2018

Certificamos para os devidos fins que o Contribuinte a seguir identificado encontra-se com débito(s).

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME	CÍDIGO	CPF/CNPJ
GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA	1561	07.887.395/0001-35
SETOR	ENDEREÇO	
DISTRITO INDUSTRIAL DE GOIANAPOLIS	GO 415 KM 3, KM 03	

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANAPOLIS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANAPOLIS.

SEGURANÇA:

VALIDADE: Certidão válida por: 30 dias

EMITIDA: Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2018

VALIDAÇÃO:

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: QNQWH3XI

EMITIDA PELA INTERNET